**A INCLUSÃO DE SUJEITOS COM DISLEXIA EM UMA ESCOLA NO ALTO SERTÃO PARAIBANO**

Cintia Baião Barros Tavares

Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) - [cintiabdeb@gmail.com](mailto:cintiabdeb@gmail.com)

**Resumo**

A Educação Inclusiva no Brasil, ganhou notoriedade no final do século XX, principalmente após a adoção a Declaração de Salamanca que ocorreu na Espanha em 1994. Tal documento influiu a reformulação de Políticas de Educação Inclusiva. Reconhecendo a real necessidade de promover a educação para todos, e impreterivelmente na escola. Objetiva-se nesse estudo discutir o processo de inclusão dos alunos com dislexia em uma escola regular no alto sertão paraibano. Utilizamos como percurso metodológico a pesquisa bibliográfica, com a abordagem qualitativa e uma observação sistemática realizada em uma unidade escolar na cidade de Cachoeira dos Índios, PB. Os autores que usamos como aporte teórico foram Lima (2009), Domiense (2011) Rodrigues: Capellini e Santos (2014), foram consultados dispositivos legais com a Constituição (1988), Lei de Diretrizes e Bases (1996), entre outros. As discussões foram acerca das políticas inclusivas, mostrando um breve diagnostico da dislexia e os resultados tecidos foram que a inclusão dos sujeitos com dislexia no espaço escolar na prática ainda não é assegurada efetivamente, pois ainda é perceptível a segregação destes indivíduos na sala regular, uma vez que os professores nem sempre tem o conhecimento suficiente para adequar metodologias e incluir de fatos esses sujeitos.

**Palavras-chave:** Dislexia. Inclusão no Espaço Escolar. Politicas inclusivas.

**Introdução**

No Brasil, a Educação Inclusiva ganhou relevância no final do século XX, principalmente após adoção a Declaração de Salamanca que aconteceu na Espanha em 1994. Tal documento influiu a reformulação de Políticas de Educação Inclusiva. Reconhecendo a real necessidade de promover a educação para todos, e impreterivelmente na escola.

Com a democratização da educação e consequentemente com a Constituição Federal (CF) de 1988, em que assegura educação como direito de todos, faz-se necessário pensar nas especificidades de alunos com deficiência ou transtornos, nesse contexto, a CF incumbe ao Estado garantir o atendimento especializado aos alunos com deficiência ou transtornos. Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases Nacionais, em 1996, a Educação Especial constitui-se uma modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Nessa acepção, a Educação Inclusiva viabiliza a inserção dos sujeitos com transtornos globais ou deficiências no ensino regular, preocupando-se em potencializar o desenvolvimento integral de tais educandos. Diante disso, vivenciamos um momento histórico em que a partir das Políticas de Educação Inclusiva proporcionaram o acesso destes sujeitos a escola regular, foram significativas, no entanto, é necessário que transcenda ao acesso, e que o aluno com dificuldades de aprendizagem se sinta incluído no espaço escolar.

Objetiva-se com este estudo discutir o processo de inclusão dos alunos com dislexia na escola regular, destarte, é caracterizado como transtorno específico da aprendizagem, por meio de um relato de experiência oportunizados na disciplina de Educação Inclusiva no curso de Pedagogia, pela Universidade Federal de Campina Grande, no Centro de Formação de Professores campus Cajazeiras, em que discorre como ocorre o processo de inclusão dos sujeitos com dislexia.

**Metodologia**

Para a construção da presente pesquisa utilizamos como abordagem metodológica a pesquisa bibliográfica que segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 55) “quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de: livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, etc. Desse modo, selecionamos os materiais a partir dos objetivos propostos. Além deste método de investigação científica, fizemos uso da pesquisa qualitativa, em que está “preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 32).  Como coleta de dados utilizou-se o método da observação sistemática pois é utilizada com frequência em pesquisas que têm como objetivo a descrição precisa dos fenômenos ou o teste de hipóteses (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Por conseguinte, estruturamos o presente estudo em três tópicos, no qual no primeiro objetivou-se apresentar algumas Políticas Inclusivas, que foram significativas para a inclusão do sujeito com transtornos ou deficiências na escola regular. No segundo, apresentaremos de modo sucinto acerca da dislexia, conceitos, sintomatologia, etc, por fim, descreve-se a observação sistemática realizada em uma unidade escolar para analisar como ocorria o processo de inclusão dos alunos com dislexia no ensino regular, na cidade de Cachoeira dos Índios, localizada no alto sertão paraibano, cujo público alvo foram alunos do 3º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Breves Políticas Inclusivas**

As políticas públicas relativas a educação inclusiva visa a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais na rede regular de ensino, opondo-se à segregação dos sujeitos com dificuldades de aprendizagem, favorecendo o respeito as diferenças e o desenvolvimento de suas potencialidades. Tal perspectiva passa a ganhar força, inicialmente no processo de universalização do ensino com a Constituição Federativa de 1988 e com os documentos internacionais como a Declaração de Salamanca.

Para a luta do direito dos sujeitos com transtornos ou deficiências a promulgação da  Constituição Federal de 1988 representa um avanço significativo na educação na medida que, em seu artigo 205° elegeu a educação como direito de todos e dever do Estado, mais precisamente para a educação especial quando em seu artigo 208°, inciso II, o Estado se compromete em promover atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

No anseio de efetivar essa educação o Brasil adere a declaração de Salamanca realizada na Espanha em 1994. Tal documento passou a influenciar a formulação das políticas de educação inclusiva, reconhecendo a real necessidade de promover a educação para os sujeitos com necessidades educativas especiais dentro do ensino regular. Essa Política incube ao Estado a responsabilidade de assegurar a inclusão desde o acesso a permanência dos sujeitos com dislexia no sistema educacional.

No que diz respeito a oferta do atendimento educacional especializado, apontado na atual Constituição, a resolução CNE/CBE n°4/2009 traz em seu artigo 1°, que além dos sistemas de ensino proporcionar que os alunos com necessidades educativas especiais sejam incluídos no ensino regular, este também deve estar matriculado no Atendimento Educacional Especializado (AEE), tendo sua função complementar ou suplementar a formação do aluno e devendo ser ofertado em turno inverso.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), lei nº 9.394/96, em seu artigo 59, inciso I e III asseguram aos sujeitos com necessidades educativas especiais:

currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades, professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns (BRASIL, 1996, p. 19).

Frente ao exposto, observa-se o professor do AEE tem o papel de dar suporte ao professor da sala de aula regular, suporte, este que se configura em recursos especializados, metodologias diversificadas, assim, é importante que estes professores tenho o conhecimento sobre o transtorno da dislexia para subsidiar o processo de aprendizagens de tais alunos, e que o diagnóstico não sirva como desculpa de que o aluno não aprende por ter tal transtorno.

Foi a partir da aprovação da Constituição de 1988, LDB e da Declaração de Salamanca entre outros dispositivos legais que a educação inclusiva expressou um impulso substancial. Neste aspecto podemos notar a evolução que se teve da educação para as pessoas com necessidades educativas especiais. O momento histórico vai mostrar que de início a educação eram baseadas na discriminação, exclusão e que no decorrer do tempo a criação de leis possibilitou uma nova visão sobre o princípio de inclusão.

A Resolução CNE/CEB Nº 02/2001 institui as Diretrizes Nacionais para a Educação de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, na Educação Básica, e em seu art. 5º e 8º, assinala que as necessidades educacionais especiais são aquelas que durante o processo educacional, apresentarem:

I - Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências; II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis; (BRASIL, 2001, p. 2)

III – flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a freqüência obrigatória;

(Idem).

Ante ao exposto, essa Resolução é significativa, pois em relação ao currículo escolar visa promover recursos, e metodologias de ensino adequada aos alunos com dificuldades de aprendizagens. Todavia, ambos professores da educação especial e sala regula deve trabalha de modo em sintonia par que haja aprendizagem e possa diminuir as barreiraras de dificuldades causados pelo transtorno de aprendizagem.

**Breves considerações sobre dislexia**

Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mentais DSM - 5 - American Psychiatric Association (2014, p. 32) a manifestação do Transtorno Específico da Aprendizagem ocorre “o inicialmente, durante os anos de escolaridade formal, caracterizando-se por dificuldades persistentes e prejudiciais nas habilidades básicas acadêmicas de leitura, escrita e/ou matemática”.

De acordo com o DSM-V (2014), os sintomas do transtorno específico da aprendizagem podem apresentar-se ainda na Educação Infantil. Os sintomas mais comuns estão presentes em crianças com idades pré-escolares como: falta de interesse em jogos com sons da língua, podem ter problemas para aprender rimas infantis, sentem dificuldade para lembrar os nomes de letras, números ou dias da semana, podem não conseguir reconhecer as letras do próprio nome e ter problemas para aprender a contar.

Nessa acepção, a Associação de Brasileira de Dislexia (ABD) definiu a dislexia como um transtorno ou distúrbio de aprendizagem na leitura, escrita e soletração. Nesse sentido a crianças evidencia-se o referido transtorno geralmente no processo de alfabetização, pois é o momento que a criança tem maiores dificuldades ao iniciar ao letramento requerendo habilidades necessários a compreensão do código escrito.

O referido transtorno pode ser diagnosticado somente quando a criança é inserida na escola, pois inicia o processo de alfabetização, que exige habilidades acadêmicas, o aluno com dislexia podem apresentar falta de interesse por livros, dificuldade em decorar sequências, o sujeito pode apresentar desatenção, timidez retração, dispersão consequentemente, esses sintomas podem influenciará na aprendizagem desses sujeitos.

Mediante ao procedimento do diagnóstico, o professor tem uma atuação relevante nesse processo, como  mediador deve estar atento a tais sintomas para que possa fazer o encaminhamento para a equipe multidisciplinar formados por orientador pedagógico, psicólogo, fonoaudiólogo e neurologista, que irá diagnosticar se a criança apresenta tal o transtorno ou não, para iniciar ao tratamento, pois a dislexia não tem cura, mas existe o tratamento que evita maiores consequência, e contribuir para o processo de aprendizagem do estudante.

Nesse sentido, evidencia-se relevância do professor de ter o conhecimento do referido transtorno, *a priori*, para diagnóstico precoce, este está diretamente mediando o processo de ensino-aprendizagem, todavia, não se restringe somente a esse pressuposto.

Uma vez o diagnóstico realizado, inicia-se o processo de inclusão do sujeito com dislexia no qual esse ocorre através da diversificação das metodologias de ensino-aprendizagem, pois este necessita de inúmeros instrumentos pedagógicos para subsidiá-lo no processo de aprendizagem.

Alguns sintomas são pertinentes ser elencados, nessa perspectiva Domiense (2011) assinala que as crianças com dislexia têm dificuldade de soletração no qual, o sujeito com dislexia pode omitir ou adicionar letras numa palavra, acarretando a dificuldade de leitura, como o impedimento de assimilação das letras graficamente e sonoramente similares.

Em decorrência das dificuldades de aprendizagens apresentadas pelos sujeitos com dislexia, é de fundamental importância que estes tenham o Atendimento Educacional Especializados para alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) neste sentido  a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais (LDB) preconiza o direito desse atendimento em todos os níveis de ensino, para auxiliar o processo de aprendizagem das crianças com dislexias, pois essa modalidade de ensino serve como apoio educacional a este aluno, todavia, o professor do Atendimento Educacional Especializado tem que trabalhar em consonância com o professor da sala regular, para que essa mediação seja significativa para o desenvolvimento da criança.

Nesse sentido, como a criança apresenta dificuldade de leitura, para que ela tenha um bom rendimento escolar o professor deve utilizar diversas metodologias para que ela possa ultrapassar os limites, o mesmo pode utilizar de artifícios como fazer uma prova oral para que ela tenha um desenvolvimento melhor. O professor deve estimular a criança porque a baixa autoestima é frequente em criança disléxica fazendo que a mesma desenvolva outras aptidões.

**O processo de inclusão de aluno com dislexia: um relato de experiência**

Conforme citado anteriormente que tal estudo decorre da pesquisa bibliográfica e de uma observação realizada nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na atual, seção será relatada a experiência por meio dessa observação feita em uma sala regular, na qual tinha um aluno com dislexia, objetivou-se nessa observação, analisar como ocorre o processo de inclusão deste aluno na referida etapa de escolarização.

Vale salientar que o aluno com dislexia apresenta dificuldades principalmente na leitura e escrita, através da observação foi possível notar que as atividades não eram diversificadas, muito menos adaptadas para especificidade do referido distúrbio. Alunos com ou sem dislexia faziam as mesmas atividades, além disso, o aluno com dislexia era segregado, porquanto as atividades não atendiam suas especificidades, consequentemente ele era taxado de preguiçoso por não conseguir executar as atividades.

O processo de inclusão Lima (2006, p. 63), acresce que:

A inclusão, portanto, não é algo que se fala, mas algo que se vive, intensa e conscientemente, contínua e tenazmente, concreta e francamente. A inclusão é a participação de todos pelo todo, com todos. A inclusão não é uma mera teoria da moda, mas uma atitude de vida; uma expressão de sociedade e cidadania; uma compreensão de que todos os seres humanos são humanos sem distinção.

Nessa perspectiva, a inclusão é um direito de todos, embora que na prática não tem sido assegurado efetivamente, é necessário a corporificação dos nossos discursos. Pois quando vemos na realidade, o discente com dislexia está segregado ao espaço escolar, isso mostra que é preciso transcender ao mero discurso, para a garantia do direito a criança com dislexia ser incluso e se sinta acolhida na sala de aula.

Durante a observação pode-se perceber que o discente com dislexia na sala de aula é segregado no qual, as atividades não levam em consideração as especificidades do seu transtorno de aprendizagem. Essa situação denota a relevância da formação continuada dos professores para conhecer os conhecimentos pertinentes ao processo de inclusão desses sujeitos, no âmbito escolar.

Nessa acepção, é indispensável para o processo de inclusão da criança com dislexia no âmbito escolar, o professor ter o conhecimento acerca do transtorno para evitar rotular a criança de preguiçosa, do tipo aquela criança é um caso perdido no que diz respeito ao processo de aprendizagem. Esse tipo de frase mostra que o mesmo conhece tal transtorno, tornando-se indispensável a formação continuada para subsidiar o processo de aprendizagem por meio de metodologias adequadas para a criança disléxica.

**Considerações Provisórias**

Mediante a toda discussão ao longo do texto, observa-se que as políticas inclusivas foram significativas para assegurar o direito a educação para todos, inserido a criança com transtorno e deficiências no espaço escolar. No entanto, há um distanciamento entre o discurso e prática, no que tange, a inclusão de alunos com dislexia na escola, pois, o que foi perceptível em relação a observação realizada o aluno continua segregado, pois não há uma inclusão efetiva, no que diz respeito aos recursos e metodologias que devem ser adequadas.

No processo de inclusão, torna-se indispensável o professor conhecer o transtorno, para posteriormente, saber como subsidiar o processo de aprendizagem dos alunos com dislexia. Porque esse aluno precisa se sentir acolhido, e que o diagnóstico sirva para orientar o professor, e não para rotular o aluno que não aprende porque possui dislexia. Quanto ao diagnóstico, pode ser realizado quando a criança está em processo de alfabetização, pois é o momento que a criança precisa desenvolver as habilidades da leitura e escrita.

**Referências**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial,

1988

\_\_\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 2/2001**. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p. 39-40.

**\_\_\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília. 1996

­­

DOMIENSE, Maria do céu de Souza. **Dislexia:** um jeito de ser e de aprender de maneira diferente. (Monografia de especialização em desenvolvimento humano, educação e inclusão escolar). Brasília, 2011.

DSM-V - **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. 5. ed. Porto Alegre:

Artmed, 2014.

LIMA, Francisco José de. Ética e inclusão: o *status* da diferença. In: MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos. **Inclusão:** compartilhando saberes. Petrópolis/RJ: Vozes, 2006. p. 54-66.

RODRIGUES, Olga Maria Piazentin Rolim; CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; SANTOS, Danielle Aparecida do Nascimento dos. **Fundamentos históricos e conceituais da Educação Especial e inclusiva:** reflexões para o cotidiano escolar no contexto da diversidade. Unesp. 2014.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico:** Métodos e Técnicas da pesquisa Acadêmica. 2ª ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

Site:

www.dislexia.org.br (Associação Brasileira de Dislexia) acessado em: Junho de 2018.